



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 062 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE ABRIL DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 050/2026. Processo Administrativo nº 070/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 44.608.136/0001-54, com sede na Rua Paulo Mendes, 93, térreo, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-240. **Objeto: contratação de empresa para fornecer (aluguel) software de controle de combustível 100% WEB, com integração no posto de combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes – PB. Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Ratificação em: 15/04/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 062 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE ABRIL DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2026  
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 050/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 44.608.136/0001-54, com sede na Rua Paulo Mendes, 93, térreo, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-240, com valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. Santana dos Garrotes/PB, 16 de abril de 2026.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 062 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE ABRIL DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 051/2026. Processo Administrativo nº 071/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: 45.940.601 JENNEFER NUNES DO NASCIMENTO - CNPJ: 45.940.601/0001-12, com sede na Rua Sebastião Rodrigues de Oliveira, 160, centro, Itaporanga/PB, CEP: 56.780-000. **Objeto: aquisição de itens para brindes personalizados, junto às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB. Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global:** R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais). Ratificação em: 15/04/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 062 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE ABRIL DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2026  
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 051/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **45.940.601 JENNEFER NUNES DO NASCIMENTO - CNPJ: 45.940.601/0001-12, com sede na Rua Sebastião Rodrigues de Oliveira, 160, centro, Itaporanga/PB, CEP: 56.780-000, com valor global de R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 16 de abril de 2026.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 062 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE ABRIL DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [pmstgd@gmail.com](mailto:pmstgd@gmail.com)  
Telefones: 3485-1226

**PORTARIA Nº 315 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes- PB

**CONSIDERANDO** o edital de convocação de Nº 003/2026, que convocou a senhora SOLANGE ALVES DA COSTA CHAVES, para assumir a função de Conselheira Tutelar, em virtude de requerimento de férias solicitado pela Conselheira Tutelar FAUDERLANDIA FAUSTINO FELIX DA SILVA DELFINO.

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **SOLANGE ALVES DA COSTA CHAVES**, CPF Nº 082. 076.464-70, eleita como 1ª suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana dos Garrotes/PB, de acordo com Resolução CMDCA Nº 06/2023 de 09 de outubro de 2023, para atuar como Membro do referido Conselho, a partir de 16 de abril a 15 de maio, para substituir a servidora FAUDERLANDIA FAUSTINO FELIX DA SILVA DELFINO, que está no gozo de suas férias.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 16 de Abril de 2025.

  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 062 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2026**

*Dispõe sobre o ponto facultativo no Poder Executivo do município de Santana dos Garrotes-PB e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, resolve,

*CONSIDERANDO a Portaria nº 270/2026/SEAD, publicada em 16 de abril de 2026 do Secretário de Estado da Administração que instituiu o Ponto Facultativo em todas as repartições estaduais na data de 20 de abril de 2026 (segunda-feira);*

*CONSIDERANDO que a administração municipal pode adotar sintonia administrativa com órgãos e instituições estaduais para coincidir com a mesma data a nível estadual e municipal para o ponto facultativo, considerando que os referidos entes detêm convênio na disponibilidade de transporte escolar;*

*CONSIDERANDO o critério discricionário de concessão de Ponto Facultativo em dia que antecede o dia 21 de abril de 2026 que é feriado nacional,*

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos públicos da administração direta do Executivo do município de Santana dos Garrotes-PB o **dia 20 de abril de 2026** em razão de que tal data antecede o Feriado Nacional do dia 21 de abril de 2026.

Art. 2º No dia do ponto facultativo irão funcionar todos os serviços essenciais, sendo que em relação às Unidades de Saúde da Família – USF o horário será específico no período em que compreende das 7h00 às 13h30.

Parágrafo Único – No dia do feriado nacional serão abertos apenas os serviços essenciais da saúde no regime de plantão.

Art. 3º Fica autorizada a realização de atividades síncronas nas atividades pedagógicas da Educação e de outros setores administrativos, ficando autorizados os Secretários a desenvolverem atendimento reduzido e com atividades síncronas se analisarem a viabilidade desta alternativa.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 062 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE ABRIL DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana dos Garrotes-PB, 16 de abril de 2026.

  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
Prefeita Constitucional